



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0015.8/2018

**Denomina Aléscio Francisco Bugs a Rodovia Estadual SC-161, trecho compreendido entre o km 43,942 até o km 56+987.**

**Autor:** Deputado Valdir Cobalchini

**Relator:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que “Denomina Aléscio Francisco Bugs a Rodovia Estadual SC-161, trecho compreendido entre o Km 43,942 até o Km 56+987”.

Na Justificativa à proposição legislativa em referência (fl. 03), o Autor aduz o seguinte:

Aléscio Francisco Bugs, nascido em Arroio Tigre – RS, na época era sobradinho. Trabalhou na agricultura até a idade dos 20 anos. Transferiu a residência para Linha São Jorge - Romelândia SC em 1959, onde estabeleceu um comércio de compra de cereais e suínos.

Em 1968 fixou residência na Linha Bom Princípio-Romelândia – SC, trabalhando na agricultura até 1974.

Transferiu-se para a cidade de Romelândia, foi 08 anos vereador, 06 anos vice-prefeito e 10 anos Prefeito do Município.

Foi sócio fundador do sindicato dos trabalhadores Rurais de Romelândia. Desempenhou ainda as funções de diretoria em diversas entidades e associações. Casou-se com Neusy Maria Bugs em 1959. Tiveram somente um filho Valdir Bugs.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 14 de fevereiro de 2018 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para análise dos aspectos regimentais a ela atinentes, em que restou aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 15 de maio de 2018, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl. 11, apresentada pelo relator, Deputado Dirceu



Dresch (fls. 09/12), com o objetivo de, tão somente, conferir clareza e precisão à norma projetada.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, em que, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para sua relatoria.

É o relatório.

## II – VOTO

Em consonância com o Regimento Interno, cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 142, inciso III, c/c art. 77, do Regimento Interno.

Assim, analisando os autos, considero que a matéria **não contraria o interesse público**, uma vez que objetiva homenagear, merecidamente, o Sr. Alécio Francisco Bugs, cidadão que muito contribuiu para o crescimento do Município de Romelândia.

No tocante à Emenda Substitutiva Global de fl. 11, julgo que merece ser acolhida, na medida em que dá precisão à localização do trecho da Rodovia estadual cuja denominação ora se persegue, conforme informado pelo Deinfra às fls. 06 e 07 do processado.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0015.8/2018, **nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl. 11.**

Sala da Comissão,

Deputado Luiz Fernando Vampiro  
Relator